PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL Nº 07/2022

Em cumprimento às determinações do Senhor Valdenei de Souza - Prefeito do Município de Palmital – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 593/2021 de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

1 - COMUNICAR O DEFERIMENTO NA SOLICITAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA (**em anexo**) NO DIA 13/02/2022 – POR MOTIVO DE COVID-19 para o Primeiro Processo Seletivo Simplificado de 2022.

Jéssica Machado Striker Data de Nascimento**:** 23/01/1999
Protocolo: PM3_1557_2022
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Necessidades Especiais?: Não
Atendimento Especializado?: Não

Fica definido sendo a DATA para a realização das provas para o dia **24 de fevereiro de 2022**.

HORÁRIO de REALIZAÇÃO DAS PROVAS: DAS 9 HORAS ÀS 12 HORAS

FECHAMENTO DO PORTÃO: 8 HORAS E 50 MINUTOS

LOCAL: Escola Municipal Catarina K. Costa Rua Avelino Pereira Machado, s/n, Vila Parque Junior (anexo ao POLO/UAB) Palmital/PR.

2 – COMUNICAR O ADIAMENTO DO RESULTADO PRELIMINAR:

O resultado preliminar fica previsto para o dia 28 de fevereiro de 2022.

Palmital, 18 de fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal de Palmital - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL [redacted]
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/JAN/201
NOME JÉSSICA MACHADO STRIKER
FILIAÇÃO ESTANISLAU STRIKER SOBRINHO
CLEUSA RIBEIRO MACHADO
NATURALIDADE
RIO NEGRINHO SC
DATA DE NASCIMENTO
23/01/1999
DOC. ORIGEM CERT. NASC. 10087 LV A-21 FL 028
CART. JABLONSKI - RIO NEGRINHO SC
CPF [redacted]
RIO NEGRINHO - SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ReQuer

Fazer a prova em outra data devido a contaminação pelo vírus da covid-19.

Prova referente ao teste seletivo 01/2022.

Palmital, 14 de fevereiro de 2022

João Paulo Amaneio

Recebi em 14/02/2022

Rosilda Maria Varela
Diretora
Departamento de Recursos Humanos
Matrícula 51425

*O espaço é o protocolo

Prefeitura de
Palmital
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO

Eu Jessica Machado Stikes, CPF [redacted], declaro para os devidos fins, que fui devidamente informada sobre a necessidade de **10** (dias) (isolamento ou quarentena) a que devo ser submetido, com data de início 06/02/22, previsão de término 15/02/22. local de cumprimento da medida: RUA Jose Paulino da Silveira N° SN BAIRRO Jardim Jatobá bem como as possíveis consequências da sua não realização.

(x) Paciente ( ) Responsável

Nome: Jessica M Stikes

Grau de parentesco:

Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. **Deverão ser seguidas as seguintes orientações: PERMANECER EM ISOLAMENTO SOCIAL POR 10 DIAS.**

Assinatura: T.E. Juceta Jorges

Palmital, 08/02/22

SECRETARIÁ MUNICIPAL DE SAÚDE - PALMITAL – PR
Rua Escrivã T. G. Campanini, 1250 – Centro
Fone: (042) 3567-2128 - CEP 85270-000

Acreditação Controle de Qualidade

SBAC Sociedade Brasileira de Análises Clínicas | Sistema Nacional de Acreditação DICQ patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas | PNCQ Programa Nacional de Controle de Qualidade

LABORATÓRIO BONA

Paciente..... **JÉSSICA MACHADO STRIKER**
Dr(a)..... **SOLICITAÇÃO PRÓPRIA**
Data do Cadastro.. **08/02/2022** Data da Emissão..... **08/02/2022**

Sexo..... **Feminino** Pedido. **020036695**
Idade..... **23A 0**
Convênio. **PARTICULAR**

TESTE COVID-19 AG

Método: Imunocromatográfico (Teste rápido)
Material biológico: Swab da Nasofaringe

Data e hora da coleta..... 08/02/2022 10:48

Anticorpos Anti-SARS-CoV-2:... **Reagente.**

Valor(es) de referência:
Não reagente.

Observações: Limitações do teste:
1. O Teste rápido antigênico para COVID-19 é um teste imunocromatográfico point-of-care, destinado à detecção qualitativa de antígenos virais do vírus SARS-CoV-2, causador da COVID-19, em amostras de swab de nasofaringe de pacientes com suspeita de COVID-19 ou que tiveram contato com pessoas infectadas.
2. Este teste tem a finalidade de auxiliar na triagem, bem como diagnóstico de COVID-19.
3. Resultados negativos não excluem a possibilidade de infecção por SARS-CoV-2, sendo assim, os resultados obtidos por este teste não devem ser utilizados isolados, mas em conjunto com dados clínicos e epidemiológicos para conclusão do diagnóstico.
4. Em caso de incompatibilidade entre o resultado do teste e dados clínicos dos pacientes, testes mais sensíveis como RT-qPCR devem ser utilizados para confirmação da infecção por SARS-CoV-2.

Marca do teste: Teste Rápido COVID Ag. Instituto de Biologia Molecular do Paraná - IBMP.
Lote: 220562Z020
Reg ANVISA: 80780040006
Sensibilidade: 91,8%
Especificidade: 98,0%

Liberado por: Dra. Ana Flavia Gonçalves Aramoni CRBM-PR 3977 08/02/2022 11:22

O VALOR PREDITIVO DOS TESTES LABORATORIAIS DEPENDE DA SITUAÇÃO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO DO (A) PACIENTE

Dr[a].Angela R.S.Bona
Especialista em Análises Clínicas
CRF-4829

alvaro apoio
Alvaro. Apoio que evolui junto com você
Laboratório de Apoio